

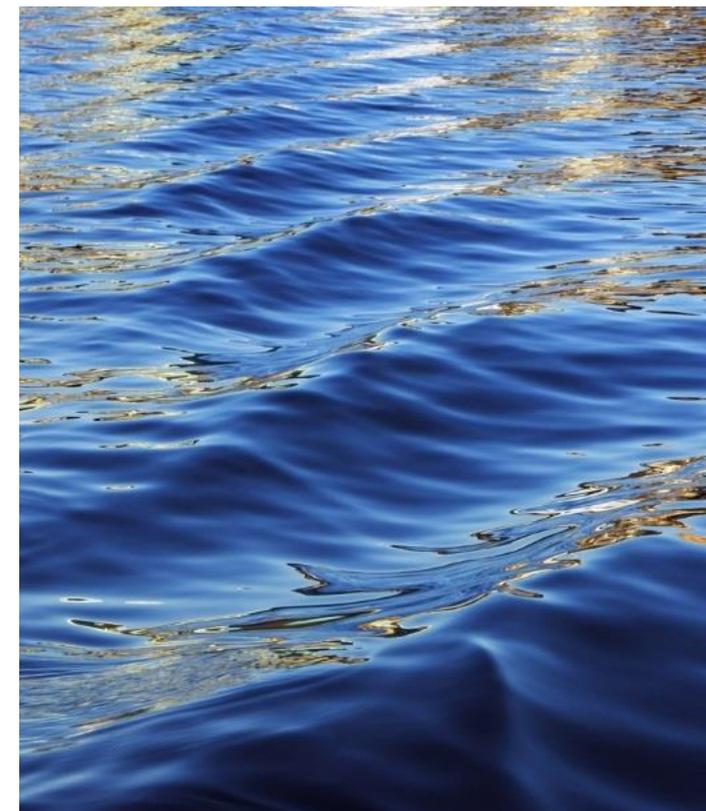
ASCEMA NACIONAL
Associação Nacional dos Servidores da Carreira
de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA



GRUPO DE TRABALHO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Audiência Pública Ordinária

Licenciamento para manutenção,
melhoria e ampliação de obras de
infraestrutura

BRASÍLIA/DF – 18/06/2019



Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

BASE LEGAL – Constituição Federal de 1988

Art. 225 Todos têm direito ao **meio ambiente ecologicamente equilibrado**, bem de uso comum do povo e essencial à sadia **qualidade de vida**, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as **presentes e futuras gerações**.

§ 1º Para assegurar a **efetividade desse direito**, incumbe ao poder público: (...)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, **estudo prévio de impacto ambiental**, a que se dará publicidade;

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

Questões gerais sobre a proposta:

- O PL precisa incorporar os **aspectos locacionais**, pois apenas a tipologia dos empreendimentos não garante avaliação de impacto ambiental;
- A **Análise de risco** também está ausente;
- A Lei Geral precisa ter critérios e parâmetros gerais, mas não deve permitir guerra fiscal ambiental entre UFs;
- Simplificar procedimentos sim, mas de forma bem equacionada e condicionada.

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

PROPOSTAS CONSTANTES DO PL

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
XI – **licença ambiental por adesão e compromisso (LAC)**: ato administrativo que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora;

COMENTÁRIO ASCEMA

A redação como está abrirá a possibilidade de uma “**guerra fiscal ambiental**” entre as UFs. Mesmo a adoção de critérios e parâmetros na Lei Geral pode significar uma disputa entre os entes federativos para maior flexibilização e atração de investimentos. Além disso, abre para todo e qualquer tipo ou porte de empreendimento, independente de sua localização.

Caso não haja análise, mesmo que simplificada de um órgão ambiental, não haverá **segurança jurídica** para os empreendedores.

Aumenta a burocracia com dezenas de regras diferentes em cada Estado ou Município.

Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA
ASCEMA NACIONAL

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

PROPOSTAS CONSTANTES DO PL

XII – **licença ambiental única (LAU):** ato administrativo que autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação, em uma única etapa;

COMENTÁRIO ASCEMA

Idem ao item anterior. Não pode ser aberto para todo e qualquer tipo ou porte de empreendimentos, independente de localização. **Deveria estar mais condicionado.**

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

PROPOSTA CONSTANTE DO PL

Art. 4º O licenciamento ambiental pode resultar nos seguintes tipos de licenças ambientais:
§ 4º A licença de instalação de empreendimentos lineares destinados aos modais ferroviário e rodoviário, minerodutos, gasodutos, oleodutos, assim como subestações, serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica, deverá contemplar programas e condicionantes ambientais, de forma a **permitir o início da operação logo após o término de suas instalações, total ou em trechos.**

COMENTÁRIO ASCEMA

Não há necessidade de destacar estas tipologias, pois o dispositivo do **licenciamento bifásico já contempla essa questão.**

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

PROPOSTA CONSTANTE DO PL

Art. 6º (...)

§ 3º **A LO pode ser renovada automaticamente**, por igual período, mediante declaração do empreendedor, em formulário disponibilizado na *internet*, desde que:

- I – as características e o porte da atividade ou empreendimento não tenham sido alterados;
- II – a legislação ambiental aplicável à atividade ou empreendimento não tenha sido alterada; e
- III – as condicionantes ambientais aplicáveis tenham sido cumpridas.

COMENTÁRIO ASCEMA

Este ponto entra em conflito com a **LC 140** que já dispõe sobre a prorrogação automática. **Conflito de hierarquia (Lei Complementar x Lei Ordinária)**.

O texto também não estabeleceu os **critérios para enquadramento de projetos neste procedimento** (portes, tipologias e contextos socioambientais e locais diversos).

Considerando que o contexto socioambiental é **dinâmico** e sofre interferência de outras políticas públicas, a emissão da LO deve ser objeto de análise e monitoramento permitindo a **adequação das condicionantes, caso tenha havido mudanças nas condições sociais e ambientais da região**. Não é um processo meramente burocrático.

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

PROPOSTA CONSTANTE DO PL

Art. 7º Não estão sujeitos a licenciamento ambiental atividades ou empreendimentos: IV – de serviços e obras direcionados à melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações pré-existentes ou em faixas de domínio e de servidão, incluindo dragagens de manutenção;

COMENTÁRIO ASCEMA

Este artigo, como um todo, pode gerar, ao contrário do que se deseja, mais **insegurança jurídica**, inclusive já houve várias decisões judiciais nesse sentido, de vedar dispensas de licenciamento. **Melhorias e manutenções já são, em geral, analisadas nas licenças de operação.** Ampliação de capacidade, em alguns casos, pode ser por procedimentos simplificados, mas, **no caso de rodovias, pode implicar em duplicação** e não poderia haver uma simples dispensa de licenciamento. Outros exemplos de modernização, melhoria e ampliação são: **derrocamento de hidrovias, ampliação do depósito de rejeitos nucleares, mudança de trajeto de ferrovias e rodovias, aumento de cota e potência de hidrelétricas existentes etc.**

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

- Por diversas ocasiões, o licenciamento é acusado de excesso de burocracia. Todos concordamos de que é necessário mais qualidade, eficiência e celeridade em alguns procedimentos, mas entendemos não ser apenas com a mudança da legislação que se obterá melhorias no processo de Licenciamento Ambiental.
- É necessário investimento em gestão, melhoria de procedimentos, sistemas de informação, capacitações, concursos e fortalecimento dos órgãos ambientais de todos os entes federativos, para que se possa efetivar, de maneira qualificada, a lc 140.
- O licenciamento, em muitos casos, qualifica os processos de gestão do empreendimento, proporcionando economicidade ao empreendimento, redução de custos, e segurança jurídica.
- Os processos de licenciamento ambiental estão alinhados com a aplicação dos padrões internacionais exigidos pelas instituições financiadoras dos empreendimentos licenciados (bird).

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

- Workshop impactos cumulativos e mediação de conflitos.
- Padrões de desempenho exigidos pelo International Finance Corporation (ifc), braço do Banco Mundial.
- Utilização como benchmark os **Princípios do Equador**: As empresas interessadas em obter recursos no mercado financeiro internacional deverão incorporar, em suas estruturas de avaliação de Project Finance, quesitos como:
 - Gestão de risco ambiental, proteção à biodiversidade e adoção de mecanismos de prevenção e controle de poluição;
 - Proteção à saúde, à diversidade cultural e étnica e adoção de Sistemas de Segurança e Saúde Ocupacional;
 - Avaliação de impactos socioeconômicos, incluindo as comunidades e povos indígenas, proteção a habitats naturais com exigência de alguma forma de compensação para populações afetadas por um projeto;
 - Eficiência na produção, distribuição e consumo de recursos hídricos e energia e uso de energias renováveis;
 - Respeito aos direitos humanos e combate à mão-de-obra infantil.

Lei Geral do Licenciamento

Anotações Para Debate Sobre Infraestrutura

- Em épocas de crise global, um dos instrumentos utilizados pelos países financiadores e importadores de bens e serviços dos emergentes, são as chamadas **barreiras não tarifárias**.
- Instrumentos como esses princípios, certificações, auditorias etc já são amplamente usados para criar **restrições de acesso a mercados mais exigentes**.
- Essas exigências não são mais meramente burocráticas, pois chega-se ao detalhe de quais condicionantes estão sendo seguidas ou não.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – Licenciamento para manutenção, melhoria e ampliação de obras de infraestrutura

OBRIGADA!

Elizabeth Uema

Secretária Executiva

Associação Nacional dos Servidores
Ambientais Federais - ASCEMA Nacional

www.ascemanacional.org.br

ascema.nacional@gmail.com

61 3307.1112 / 3316.1536